



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

QUINTA-FEIRA – 08 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 25

Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS PUBLICA:

- **RESOLUÇÃO Nº 001/2024:** DISPÕE SOBRE A APROVAR REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS BANCÁRIOS DOS BLOCOS DE FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 PARA UTILIZAÇÃO NO EXERCÍCIO 2024 REFERENTE AO CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS – DO IGD SUAS E IGD BOLSA FAMÍLIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO.

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Tarcisio Torres Pedreira
- Av. Hanibal Pedreira, 01 – São Gonçalo dos Campos - Ba
- Tel: 75 3246-3184



Edição eletrônica disponível no site www.pmsaogoncalo.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovar Reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2023 para utilização no exercício 2024 referente ao Co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – do IGD SUAS e IGD Bolsa Família do Sistema Único de Assistência Social do Município de São Gonçalo dos Campos – BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS em reunião ordinária em 31 DE JANEIRO DE 2024 no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 434/1997 de 22 de maio de 1997, através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições, vêm tornar público: Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988; Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças; Considerando a Resolução do CNAS de Nº 109/2009 da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Considerando a Resolução do CNAS Nº 33 /2012 Norma Operacional Básica do SUAS. Considerando as deliberações da Reunião realizada em 31 de janeiro de 2024, Ata de Número 131. Considerando a análise e verificação, dos extratos e planilha de reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2023 para utilização no exercício 2024 referente ao Co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social no Município de São Gonçalo dos Campos – BA.

Resolve:

Art.1º - Aprovar a reprogramação dos saldos bancários dos Blocos de Financiamento do exercício de 2023 para utilização no exercício 2024 referente ao Co-financiamento do Governo Federal – Fundo Nacional de Assistência Social no Município de São Gonçalo dos Campos – BA.

Bloco	Conta	Saldo
BL IGDSUAS	338524	R\$ 8.404,74
BL IGD PBF	602329 / 338516	R\$ 102.117,21
TOTAL:		R\$ 110.521,95

Art. 2º. A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 131 do CMAS em 31 de janeiro de 2024..

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

São Gonçalo dos Campos- Bahia, 08 de fevereiro de 2024.

Edvaldo Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS